



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL  
*Representação Brasileira*

**REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO  
MERCOSUL**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE  
MENSAGEM Nº 547, DE 2012  
(Do Poder Executivo)**

*Aprova o texto do Acordo de Defesa  
da Concorrência do MERCOSUL,  
assinado em 16 de dezembro de 2010.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Defesa da Concorrência do MERCOSUL, assinado em 16 de dezembro de 2010.

Parágrafo único. Ficarão sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que alterem o referido Acordo, bem como quaisquer outros ajustes complementares que, nos termos do Art. 49, inciso I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Representação, em 16 de dezembro de 2014

Deputado **NEWTON LIMA**

Presidente